

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	Consiste no objeto desta licitação a alienação de bens móveis inservíveis, que foram avaliados e classificados como não mais úteis para o serviço público municipal. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. A alienação destes bens contribuirá para a renovação da frota e do patrimônio público, permitindo que os recursos financeiros obtidos com o leilão sejam reinvestidos em outras áreas de necessidade pública.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Este processo encontra-se alinhado ao Plano Anual de Contratações. A alienação dos bens móveis inservíveis foi prevista no orçamento municipal e está alinhada com as metas de gestão eficiente do patrimônio público, conforme estabelecido no planejamento estratégico da administração municipal.
03	Requisitos da participação	Poderão participar do processo licitatório na modalidade Leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros definidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.
04	Quantidade estimada da contratação	As solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante. Os bens apreçados são os relacionados abaixo: 1. CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE, MARCA FORD, MODELO CARGO 2429, POTÊNCIA 290CV, ANO MODELO 2013, FABRICAÇÃO 2012, NA COR PRETA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA ITZ8327. Km rodada na data da avaliação: 258.003 KM. PATRIMÔNIO 5766; 2. CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729, POTÊNCIA 286CV, ANO MODELO 2014, FABRICAÇÃO 2014, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IVX6723. Km rodada na data da avaliação: 216.640 KM. PATRIMÔNIO Nº 6328; 3. MOTONIVELADORA, MARCA CASE, MODELO 845B, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, COR CASTANHO, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR ALIMENTADO DE 6 CILINDROS EM LINHA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 140HP, PESO OPERACIONAL 14.500KG, TRANSMISSÃO SINC COM 6 MARCHAS AVANTE E 3 A RÉ, COM CERTIFICAÇÃO ROPS (contra capotagem) E FOPS (contra queda de materiais), RIPPER TRASEIRO, COM 05 DENTES, PENETRAÇÃO DE 350MM AJUSTÁVEIS E DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS. Horas trabalhadas na data da avaliação: 11.515,5 horas. PATRIMÔNIO Nº 6208;

		4. TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO, TIPO OVAL, INOXIDÁVEL, MARCA JARDINOX, CAPACIDADE DE 4.000 LITROS. PATRIMÔNIO 11680; 5. LOTE DE SUCATAS DIVERSAS, CONTENDO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E FERRO, CONFORME RELAÇÃO DE PATRIMÔNIOS ANEXA AO PEDIDO DE COMPRAS.
05	Levantamento de mercado	A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens. A alienação dos bens móveis será realizada por meio da modalidade leilão, de forma híbrida (online e presencial), do tipo maior lance ou oferta, nos termos da lei nº 14.133/2021. A modalidade escolhida é obrigatória, considerando que o objeto é alienação de bens do patrimônio público municipal, nos termos do inciso XL, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor, constante no Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 538/2025, de 24 de outubro de 2025, foi realizada através de levantamento de mercado, tabela FIPE, laudo de engenheiro e sugestão da Leiloeira, levando-se em consideração o estado em que os bens se encontram e seu apelo mercadológico. Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão de Avaliação: 1. CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE, MARCA FORD, MODELO CARGO 2429, POTÊNCIA 290CV, ANO MODELO 2013, FABRICAÇÃO 2012, NA COR PRETA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA ITZ8327. Km rodada na data da avaliação: 258.003 KM. PATRIMÔNIO 5766, avaliado em R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). 2. CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729, POTÊNCIA 286CV, ANO MODELO 2014, FABRICAÇÃO 2014, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IVX6723. Km rodada na data da avaliação: 216.640 KM. PATRIMÔNIO Nº 6328, avaliado em R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). 3. MOTONIVELADORA, MARCA CASE, MODELO 845B, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, COR CASTANHO, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR ALIMENTADO DE 6 CILINDROS EM LINHA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 140HP, PESO OPERACIONAL 14.500KG, TRANSMISSÃO SINC COM 6 MARCHAS AVANTE E 3 A RÉ, COM CERTIFICAÇÃO ROPS (contra capotagem) E FOPS (contra queda de materiais), RIPPER TRASEIRO, COM 05 DENTES, PENETRAÇÃO DE 350MM AJUSTÁVEIS E DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS. Horas trabalhadas na data da avaliação: 11.515,5 horas. PATRIMÔNIO Nº 6208, avaliada em R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

		4. TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO, TIPO OVAL, INOXIDÁVEL, MARCA JARDINOX, CAPACIDADE DE 4.000 LITROS. PATRIMÔNIO 11680, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 5. LOTE DE SUCATAS DIVERSAS, CONTENDO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E FERRO, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).
07	Descrição da solução como um todo	Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a solução para alienar bens imóveis é a realização de processos licitatório na modalidade Leilão, sendo esta a forma escolhida para o presente objeto. O leilão será processado de forma híbrida (presencial e online).
08	Parcelamento da contratação	A licitação será processada por lote, onde cada um dos dois veículos, máquina e equipamento consiste em um lote, e o agrupamento em lote será utilizado apenas para os itens de sucata.
09	Resultados pretendidos	A alienação destes bens contribuirá para a renovação da frota e do patrimônio público, permitindo que os recursos financeiros obtidos com o leilão sejam reinvestidos em outras áreas de necessidade pública. Com a arrecadação do valor das alienações será possível investir na renovação da frota municipal, adquirindo veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.
10	Providências prévias da Administração	Preparação e divulgação do edital do leilão será realizada com base na avaliação e vistoria dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
11	Contratações correlatas	Contratação de Leiloeiro Oficial para alienação do presente objeto, a qual já aconteceu através do Processo nº 338/2025, Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2025.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais, pois neste caso específico o arrematante será o responsável pela destinação dos itens e eventuais sobras de materiais.
13	Posicionamento conclusivo	Com base nas informações expostas neste Estudo, entendemos que a forma mais adequada para atender à necessidade da Administração é a realização de processo licitatório na modalidade leilão, o qual deverá seguir os critérios dispostos no Edital, Decreto Municipal que regulamenta as Licitações e Lei Federal nº 14.133/2025. Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis, por interesse público.

Vila Flores/RS, 27 de outubro de 2025.

MARCIO CESAR FIORI
SECR. DE AGRICULTURA, M. AMB., IND. E COM.

RODRIGO ZANIN PASQUALI
SECR. DE OBRAS E TRÂNSITO

GUSTAVO FERRONATO
SEC. DE FINANÇAS